



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Decreto nº 10771/2025 de 10 de abril de 2025.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.469,84 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,**  
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.180.	Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
424 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.654,84
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.073.	Manter Parques, Praças e Jardins	
695 - 3.3.90.37.00.00	01000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16.815,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>45.469,84</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

**Redução**

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.180.	Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
423 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	28.654,84
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.073.	Manter Parques, Praças e Jardins	
697 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.580,00
699 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.235,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Total Redução: 45.469,84**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**